



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 535/2001

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Em Exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a conclusão do Barracão do ALTO DA SANBRA, destinado à construção da Escola de Iniciação Profissional/Criança/Adolescente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

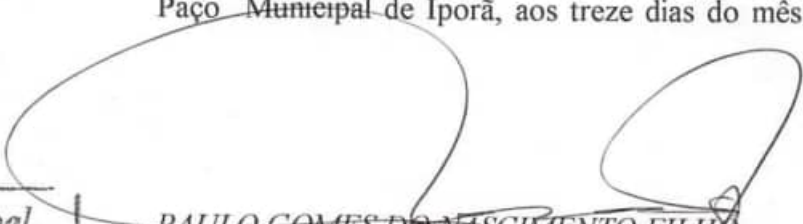
- 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 15.83.483.3.030 - CONSTRUÇÃO/ESCOLA/INIC. PROF./CRIANÇA/ADOLESCENTE
- 4.1.1.0.00.452 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.500,00

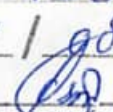
Art. 2º - O encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, da presente Lei, será suportado pelo cancelamento da Dotação da Despesa do Orçamento Corrente a seguir determinada:

- 02 - GOVERNO MUNICIPAL
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 03.07.020.2.002 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 4.1.2.0.00.014 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE..... R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e um..


PAULO GOMES DO NASCIMENTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7953
Data, 14 / 08 / 2001

© FUNDADOR

IPORÃ NOVOS TEMPOS